



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE  
DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 31.570.767/0001-80**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas da classe única do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 16 dias do mês de agosto de 2024, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESEÇA:** Apenas os representantes legais da Administradora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024, devidamente auditadas; **(2)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:**

Em virtude do não recebimento de votos e/ou não recebimento de votos válidos durante o período do presente processo de Consulta Formal, e tendo em vista o disposto no §3º, do Artigo 71, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), consideram-se aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024, devidamente auditadas.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.



A ata da assembleia será lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária conforme arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

**MARIA ANTONIETTA LUMARE**

Presidente

**CRISTIANI MENDES GONÇALVES**

Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
(ADMINISTRADORA)**